GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 021/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SANIFICAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE POMBOS, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA DEDETIZADORA FOLHA EIRELI - ME.

A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá n.º 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 038.070.074/0001-77, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, representada por seu Diretor-Presidente, HANDERSON CABRAL RIBEIRO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº. 3.400.773 SSP/GO e do CPF n.º 813.771.341-72, e por seu Diretor de Administração DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.993.941 - SSP/DF, e do CPF n.º 584.477.501-59, ambos residentes e domiciliados nesta capital, de um lado, e de outro, a **DEDETIZADORA FOLHA EIRELI - ME**, com sede à QUADRA 01, Conjunto B, lote 32, Planaltina-DF CEP nº 73.340-102, fone: 3389-1411, inscrita no CNPJ nº 15.539.906/0001-56, representada por CLAUDIANA MENEZES FOLHA, portadora do RG nº 206622, CPF n.º 943.555.681/72, residente e domiciliado em Brasília-DF, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 21/2016**, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada em sua 1288ª Reunião Ordinária realizada em 28/05/2020, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei n.º 10.192/01, os Decretos do Distrito Federal n.º 17.733/96 e 26.851/06, toda documentação constante do processo n.º 0097-001121/2015, e as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, com a devida suplementação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 28/06/2020 a 28/06/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente aditivo é de R$ 35.417,88 (trinta e cinco mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos), sendo que para o exercício de 2020, está reservado o valor de R$ 11.805,96 (onze mil oitocentos e cinco reais e noventa e seis centavos), no Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 220. Para exercício de 2021, o valor de R$ 23.611,92 (vinte e três

mil seiscentos e onze reais e noventa e dois centavos) será inserido quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária - PLOA 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as Cláusulas do Contrato Principal que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, após as devidas leituras, as partes assinam este Termo, na presença de duas testemunhas, em uma única via eletrônica com autenticação na forma da lei pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

METRÔ-DF:

HANDERSON CABRAL RIBEIRO Diretor-Presidente	DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA Diretor de Administração

DEDETIZADORA FOLHA EIRELI - ME:

CLAUDIANA MENEZES FOLHA RG nº 206622, CPF n.º 943.555.681/72

TESTEMUNHAS:

1 -

2-

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LEONARDO DE MELO SANTOS - Matr.0003176-3**, **Advogado(a)**, em 04/06/2020, às 15:06, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA - Matr.0003218-2**, **Diretor(a) de Administração**, em 04/06/2020, às 17:55, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIANA MENEZES FOLHA NUNES**, **Usuário Externo**, em 04/06/2020, às 19:15, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HANDERSON CABRAL RIBEIRO - Matr.0003195-X**,

Diretor(a)-Presidente, em 05/06/2020, às 14:21, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON FERREIRA SOARES - Matr.0002108-3**, **Testemunha**, em 09/06/2020, às 20:46, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **41253857** código CRC= **67508209**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida Jequitibá 155 - Complexo Administrativo e Operacional do Metrô-DF - Bairro Águas Claras - CEP 71929-540 - DF